

## CMEL

### Conselho Municipal de Educação de Londrina

#### Súmula de Parecer

#### 4ª Reunião Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2019

#### Câmara de Legislação e Normas

**Processo nº 039/2017 – C.M.E.L. Parecer nº 069/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vilma Eliza Colombo Ribeiro. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto aos quesitos levantados, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vilma Eliza Colombo Ribeiro, sito à Rua Lírio dos Vales, 77, Parque das Indústrias, Londrina, neste caso excepcionalmente, retroativo a 01.01.2019 até 31.12.2020, para atendimento a crianças de 0 a 05 anos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 028/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 070/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5, Ensino e Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Professor Moacyr Teixeira – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação na idade certa, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais, de forma excepcional até 31.12.2020, da Escola Municipal Professor Moacyr Teixeira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Luiz Brugin, 775 – Conjunto Marília Cecília, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 034/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 071/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 e Ensino e Fundamental da Escola Municipal Bartolomeu de Gusmão – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo dos educandos, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 e Ensino Fundamental da Escola Municipal Bartolomeu de Gusmão - Educação Infantil e Ensino Fundamental, com endereço à Avenida São João, 1863 – Bairro Aeroporto, Londrina – PR excepcionalmente até 31.12.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 061/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 072/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Alteração de Denominação da Escola Dôminos – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Denominação da Escola Dôminos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para Colégio Dôminos - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizada à Rua Carolina Vieira Netto, nº 80, Central Park, para atendimento a crianças de 02 (dois) anos a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2019, com validade até 01.01.23. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 074/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 073/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Alegria do Bebê. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pelo Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Alegria do Bebê, localizado à Rua Francisco Marques de Oliveira, nº 55, Conjunto João Paz, para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 076/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 074/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Era do Saber. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pelo Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Era do Saber, localizado à Rua Foz do Iguaçu, nº805, Jardim Bancários, para atendimento a crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 01.01.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 093/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 075/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Professora Kátia Maria Garcia Montazzolli Killner. **Interessada:** SME. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pelo Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Professora Kátia Maria Garcia Montazzolli Killner, localizado à Rua Spartaco Ferraresi, nº 80, Jardim Santa Cruz, para atendimento a crianças de 0(zero) a 3(três) anos, excepcionalmente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 094/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 076/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin. **Interessada:** SME. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pastora Samira Janene. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina pelo Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pastora Samira Janene, localizado à Rua Mario Bottura S/N, Jardim Planalto, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 ano a 5 anos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 095/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 077/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin. **Interessada:** SME. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Professora Dirce de Almeida Barros Baptista. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pelo Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Centro de Educação Infantil Professora Dirce de Almeida Barros Baptista, localizado à Rua Ernesto de Souza Guedes, s/nº, Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, para atendimento a crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos, excepcionalmente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 096/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 078/2019 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin. **Interessada:** SME. **Assunto:** Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Nova Vida – Unidade II. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente pelo Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Nova Vida – Unidade II, localizado à Rua Sonia Maria Marenga Garcia, s/n, Jardim Tarumã, para atendimento a crianças de 1(um) a 3(três) anos, excepcionalmente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.